

**CONTRATO Nº: 00038/2020-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Moura de Moura, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 37 - Casa - Centro - Riachão - PB, CPF nº 486.330.974-00, Carteira de Identidade nº 935.081 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 552 - CENTENARIO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 70.104.344/0001-26, neste ato representado por Raphael Alexandre Soares de Pinho, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Rosalinda Jurema, 74, Apto 1304 - Jardim Luna - João Pessoa - PB, CPF nº 059.648.184-55, Carteira de Identidade nº 2.828.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 006/2007, de 07 de Agosto de 2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Médicos Hospitalar, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Riachão/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00025/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 118.138,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,5 cm de largura; 2 mm de espessura; pacote com 100 unidades.	THEOTO	Pacote	100	7,20	720,00
2	Alcool 70° frasco com 100 ml. Composição: etanol, água deionizada e desnaturante. Princípio ativo: etanol com concentração de 70° INPM.	FARMAX	Frasco	800	4,68	3.744,00
3	Água para autoclave. Embalagem galão com 5 litros. Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: H <sub>2</sub> O, peso molecular: 18,01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: para HPLC, IC, ICP-MS, IVF e cultura de tecidos, número de referência química: c.	VULCANO	Galão	50	11,98	599,00
5	Agulha hipodérmica descartável, atóxica, atraumática, cânula de aço inox com bisel curto trifacetado, siliconizada, com conector em plástico luer. Embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico apirogênico, tamanho 20 x 0,55 mm. Caixa com 100 unidades. Dimensão: 24 g x ½.	LABORIMPOT	Caixa	100	14,50	1.450,00
13	Avental de procedimento de manga longa tipo capote, descartável, não estéril, fabricado	ANADONA	Unidade	100	12,39	1.239,00

	com matéria prima não tecido (100% polipropileno); tamanho único com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura e abertura atrás, cor azul, gramatura PP50 (50gr/m <sup>2</sup> ) tamanho 1,15m comp. x 1,37m largura. Punho da manga com elástico.					
14	Cateter intravenoso periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, estéril, 14g, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5). Embalado em tubo de plástico rígido.	POLYMED	Unidade	500	1,39	695,00
23	Coletor de urina sistema aberto, em plástico flexível, atóxico, que permita identificação (nome, leito, data). Estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml (tipo saco).	MEDSONDA	Unidade	600	6,00	3.600,00
24	Coletor material perfuro cortante, capacidade 13,0 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Acompanhado de saco plástico ou não, com instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32 (MTE), constando externamente a simbologia de material infectante conforme nbr 7500. Deve atender as normas NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	DESCARBOX	Unidade	300	10,30	3.090,00
25	Coletor material perfuro cortante, capacidade 7,0 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Acompanhado de saco plástico ou não, com instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a nr 32 (MTE), constando externamente a simbologia de material infectante conforme nbr 7500. Deve atender as normas NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	DESCARBOX	Unidade	300	4,69	1.407,00
26	Coletor universal em plástico rígido transparente, não estéril, com tampa rosca e capacidade 80 ml, ou aproximadamente.	CRAL	Unidade	600	0,62	372,00
28	Compressa gaze hidrófila, em rolo, largura 9,1 cm x comprimento 91 m, material tecido 100% algodão, 8 camadas, 3 dobras, 13 fios/cm <sup>2</sup> , embalagem plástica individual. Isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes óticos. Com perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Cor branca e macia.	V&E	Rolo	250	38,00	9.500,00
34	Equipo gravitacional microgotas, com no mínimo 150 cm, em pvc transparente, flexível. Câmara gotejadora flexível. Conector com tampa protetora. Roleta regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral auto cicatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual. Em conformidade com a	MEDIX	Unidade	300	1,99	597,00

	rdc nº 4/2011 da ANVISA.					
35	Escova endocervical, comprimento de 18 (+/-1) cm. Material cabo plástico, cerdas com micro cerdas em nylon de aproximadamente 2cm, ponta da escova cônica, estéril, descartável, atóxica, embalagem individual.	KOLPLAST	Unidade	3000	0,51	1.530,00
36	Esparradrapo impermeável, dorso do tecido de algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva à base de óxido de zinco, resistente, com boa aderência, enrolado em carretel plástico, com capa de proteção, tamanho 10 cm x 4,5m.	CIEX	Unidade	500	9,49	4.745,00
37	Espátula tipo Ayres, aplicação coleta de material endocervical, tamanho 17 (+/-1) cm. Em madeira, superfície e bordas lisas. Descartável, embalagem com 100 unidades.	THEOTO	Unidade	5000	0,11	550,00
38	Espéculo, tamanho grande, vaginal, tipo Collin, material poliestireno cristal, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, estéril, descartável, embalado individualmente.	KOLPLAST	Unidade	2500	2,59	6.475,00
39	Espéculo, tamanho médio, vaginal, tipo Collin, material poliestireno cristal, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, estéril, descartável, embalado individualmente.	KOLPLAST	Unidade	2500	2,42	6.050,00
40	Espéculo, tamanho pequeno, vaginal, tipo Collin, material poliestireno cristal, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, estéril, descartável, embalado individualmente.	KOLPLAST	Unidade	2500	1,97	4.925,00
41	Estetoscópio simples.	SOLIDOR	Unidade	60	44,00	2.640,00
42	Esignomanômetro Digital (Aparelho de Pressão). Armazenamento de 30 memórias; - indicador de aplicação correta da braçadeira; - tecnologia intellisense; - detector de batimentos irregulares; - detector de movimento corporal; braçadeira padrão (22 - 42 cm).	SOLIDOR	Unidade	50	90,00	4.500,00
43	Fita adesiva hospitalar, aplicação multiuso. Largura 19 mm, comprimento 50 (+/-5) m. material crepe, cor branca ou bege, monoface.	CIEX	Unidade	500	2,64	1.320,00
44	Gel para ultrassom com 1.000 ml. Composição: Carbopol 980, glicerina, Nipagin e água destilada.	ULTRAGEL	Litro	100	19,85	1.985,00
45	Lamina de vidro para microscópio ponta fosca 25x75.	UNIQUE	Unidade	100	4,97	497,00
58	Máscara de alta concentração O2 (Venturi) adulto com reservatório de capacidade de 1000ml; extensão e reservatório em pvc, máscara em pvc com presilha em aço e extensão padrão (15 e 22mm).	ADVANTIVE	Unidade	12	44,00	528,00
59	Máscara de alta concentração O2 (Venturi) infantil com reservatório de capacidade de 750ml; extensão e reservatório em pvc, máscara em pvc com presilha em aço e extensão padrão (15 e 22mm).	ADVANTIVE	Unidade	12	31,00	372,00
60	Máscara descartável confeccionada em tnt, pregueada, camada tripla, de elásticos laterais para fixação nas orelhas, clip nasal, antialérgica.	ANADONA	Unidade	5000	2,50	12.500,00
62	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: com filme polímero multilaminado, aplicação 1:p/ esterilização de formaldeído, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, rolo 100,00 metros.	ESTERILCARE	Rolo	30	89,00	2.670,00
63	Iodopovidona (PVPI), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa fr. 1.000 ml.	FARMAX	Litro	100	27,00	2.700,00
68	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer Lock ou Slip, tipo vedação: êmbolo de	SR	Unidade	6000	0,58	3.480,00

	borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: com agulha 21g x 1 1/4 ou aproximadamente, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem.					
74	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	MEDSONDA	Unidade	3000	5,79	17.370,00
75	Soro fisiológico a 0,9 % ampola com 100 ml. Solução isotônica contém 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada.	FARMACE	Ampola	1000	2,55	2.550,00
76	Soro fisiológico a 0,9 % ampola com 250 ml. Solução isotônica contém 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada.	FARMACE	Ampola	1000	2,55	2.550,00
78	Soro glicosado ampola com 500 ml. Composição: solução isotônica, que contém 5%, em massa, de glicose (c6 h12 o6) em água destilada.	FRESENIUS	Ampola	600	5,19	3.114,00
79	Soro ringer Contactado ampola com 500 ml. Composição: cloreto de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio e lactato de sódio.	BAXTER	Ampola	600	5,19	3.114,00
83	Touca descartável para uso hospitalar, não tecido, 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades.	HMED	Pacote	800	6,20	4.960,00
<b>Valor Total:</b>						<b>118.138,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
**Orçamento de 2020 - Recursos Próprios do Município/Recursos Federais e Outros. 02.070 - Secretaria Municipal de Saúde: 10.301.2005.2027/10.301.2005.2067/10.301.2005.20.69 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.99.0014 - Material de Consumo.**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: **Até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

**Entrega: 5 (cinco) dias.**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: **Até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o

ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Araruna.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 10 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

Liane Franco De Aquino Oliveira  
CPF: 051.082.894-99

Kaline Silva Santos  
CPF: 094.145.004-05

PELO CONTRATANTE

Fábio Moura de Moura  
Prefeito  
CPF: 486.330.974-00

PELO CONTRATADO

Raphael Alexandre Soares de Pinho  
ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RAPHAEL ALEXANDRE SOARES DE PINHO  
CPF: 059.648.184-55